**PLANO DE AÇÃO NÚCLEO DE CORREIÇÃO**

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018**

Vinicius de Moraes Arantes

Coordenador do Núcleo de Correição e Ouvidoria

Portaria no. 1.549, de 27 de junho de 2017.

**PLANO DE TRABALHO ANUAL (JANEIRO 2018 – DEZEMBRO 2018)[[1]](#footnote-1)**

O Plano Anual de Ações do Núcleo de Correição do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT destaca o objetivo geral, procedimentos, funcionamento do trabalho, metas e plano de ação para o período de Janeiro a dezembro de 2018.

**OBJETIVO GERAL**

Dar cumprimento ao decreto 5.480 de 30 de junho de 2005 e melhorar as atividades relacionadas à prevenção e a apuração de irregularidades praticadas por seus agentes públicos.

**OBJETIVO ESPECÍFICO**

Centralização da atribuição correcional e das informações disciplinares em uma unidade especializada, facilitando o assessoramento à direção em matéria correcional e otimizando a comunicação com os órgãos de controle;

Especialização de servidores com perfil para atuar em matéria correcional, sem necessidade de seu deslocamento da área fim e eventual comprometimento da atividade precípua do IFMT, quais sejam o ensino, pesquisa e extensão;

 Realização do juízo de admissibilidade por pessoal qualificado, evitando-se que sejam instaurados processos disciplinares indevidamente;

 Aperfeiçoamento na condução dos processos disciplinares, evitando-se anulações e intervenções da Controladoria-Geral da União e reduzindo a quantidade de processos judiciais de reintegração de servidores;

Otimização da atividade correcional (trabalho de melhor qualidade em menos tempo), permitindo ao IFMT se concentrar de forma mais eficiente em suas áreas fins; e

Aumento da credibilidade do IFMT frente aos servidores, aos outros órgãos da Administração Pública e à sociedade em geral.

**ESTRUTURA**

O Núcleo de Correição/Corregedoria é a unidade competente pelo planejamento, direção, orientação, supervisão, avaliação, aprimoramento, condução e controle das atividades de correição no âmbito do IFMT, em especial pela apuração de ilícitos administrativos praticados por servidores públicos, bem como pelas ações de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas, na forma da Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013 e do Decreto n.º 8.420, de 18 de março de 2015 e sua estrutura atual é composta por 3 (três) servidores efetivos com formação em direito e uma estagiaria de secretariado executivo.

**PROCEDIMENTOS**

* Tratar as denúncias e representações recebidas
* Fazer o Juízo de Admissibilidade
* Promover a formação das Comissões Disciplinares e dar suporte as mesmas
* Dar parecer sobre a instauração e julgamento

**METAS**

Atualmente o Núcleo de Correição aguarda a manifestação da Corregedoria Geral da União – Setorial MEC quanto à autorização para implantação da Corregedoria Seccional deste IFMT, publicação da Resolução Normativa e indicação do servidor para ocupar o Cargo de Corregedor para dar efetivo início às atividades da Corregedoria que ocupará o mesmo espaço e rotina administrativa exercida atualmente pelo Núcleo de Correição.

**ESTRUTURAÇÃO**

Essa etapa consistirá nos estudos preliminares que serão utilizados como base para formatação do Núcleo de Correição, compreendendo as seguintes providências:

* Aquisição de *know-how* e ideais para eficiência da gestão, através da interlocução com o IFBA, IFCE e Colégio Pedro II. Estas são instituições da REDITEC, detentoras de uma unidade Seccional de Corregedoria;
* Ampla reestruturação das atividades disciplinares, selecionando os membros levando em consideração os critérios: formação e capacitação. A designação de membros para atuarem nas Comissões será realizada de forma mais “pulverizada”, preceituando a eficiência, através da redução dos atuais custos de instrução processual (sendo este atualmente onerado devido ao deslocamento de servidores, acrescido das diárias e utilização de veículo/combustível para tal) e a celeridade dos processos.

**NORMATIZAÇÃO**

Essa etapa consistirá na revisão de todos os instrumentos normativos internos que regulamentam a atividade correcional, compreendendo especificamente as seguintes ações:

* Inclusão da estrutura do Núcleo de Correição e Ouvidoria no Regimento Interno do IFMT;
* Criação da Instrução Normativa que Regulamentará toda a atividade do Núcleo de Correição e Ouvidoria;
* Revogação do atual manual de PAD e aplicação irrestrita ao Manual de PAD da CGU;
* Criação de modelos-padrão de todos os documentos a serem utilizados nas atividades correcionais (anexos do manual), tornando-os de uso obrigatório pelas comissões e por todos os sujeitos envolvidos na atividade, dando o enfoque célere aos processos;
* Criação de um fluxograma e procedimentos operacionais padrões a serem seguidos pelos membros das comissões e pelos sujeitos envolvidos na atividade correicional;

**CAPACITAÇÃO**

Essa etapa consistirá na escolha capacitação efetiva de todos os membros das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, iniciando por atividades teóricas até o desenvolvimento de atividades práticas, compreendendo o seguinte:

* Realizar um levantamento de todos servidores deste IFMT que atuaram, atuam e estão aptos a atuarem nas Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
* Promoção de um grande curso teórico a ser ministrado a todos servidores referidos acima, onde serão abordados conceitos e noções introdutórias sobre PAD e será apresentada a estrutura e o funcionamento do Núcleo de Correição e Ouvidoria;
* Promoção de oficinas diretamente nos Campi, colocando os membros em contato com situações práticas de grande ocorrência no exercício das atividades correcionais;
* Estruturar um calendário trimestral de capacitação e reciclagem aos membros das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância;

**EFETIVAÇÃO**

Essa etapa consistirá no início das atividades efetivas do Núcleo de Correição, com o efetivo desempenho das atividades correcionais, compreendendo entre outras as seguintes fases:

* Publicação da Instrução Normativa juntamente com os modelos-padrão de documentos, fluxograma e os procedimentos operacionais padrões;
* Estruturação da equipe da Corregedoria Seccional e alocação em espaço físico adequado ao desempenho das atividades;
* Atualização de todos os processos relacionados à PAD, Sindicância, investigações preliminares e procedimentos éticos e acompanhamento dos seus trâmites de acordo com a instrução normativa, o fluxograma e os Procedimentos Operacionais Padrões.

**PLANO DE AÇÃO**

**MAIO 2017 – DEZEMBRO 2017**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **OBJETIVOS** | **AÇÕES**  | **METAS** | **RESULTADOS ALCANÇADOS** |
| **ESTRUTURAÇÃO** | **- Contato com as instituições da REDITEC que já possuem unidade seccional de corregedoria;** |  1  |  |
| **NORMATIZAÇÃO** | **- Publicação da Instrução Normativa;****- Elaboração dos Fluxogramas;****- Elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrões;** | 2 |  |
| **CAPACITAÇÃO** | **- Entrar em contato com um Representante da CGU para ministrar curso teórico;****- Agendar oficinas junto aos membros de Comissões;** | 3 |  |
|  **EFETIVAÇÃO** | **- Mapeamento dos processos críticos (mais de um ano de trâmite);****- Notificação dos responsáveis;****- Apuração de responsabilidades;** | 4 |  |

Ao final deste Plano de Ação, o Coordenador deve: analisar as Metas e o Plano de Ação e verificar o que foi e não foi realizado; detectar problemas; indicar soluções e, a partir dessas ações, elaborar *Relatório anual desta Coordenação, a ser entregue até o dia 10.12.2017*, que deve ser entregue para ciência ao Reitor do Instituto e disponibilizado para todas as pró-reitorias e diretores dos Campi para conhecimento e trâmites e disponibilizado para consulta na Página eletrônica do Núcleo de Correição e Ouvidoria.

Cuiabá, 11 de maio de 2017.

1. Elaborado com base nas *Orientações para uma implantação de uma unidade de Corregedoria Seccional, conforme Decreto n. 5.480 de 30 de junho de 2005.* [↑](#footnote-ref-1)